



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.300/94

DATA: 24.01.94

SÚMULA: Concede reajuste salarial para todos os Servidores Públicos, ativos e inativos da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam reajustados em 117,52% os salários dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Vivida, ativos e inativos, a partir de 1º(primeiro) de Janeiro de 1994(hum mil novecentos e noventa e quatro).

Parágrafo Único - O reajuste concedido conforme caput, será calculado sobre os valores constantes na Tabela de Salários do mês de Dezembro, parte integrante do Decreto nº 1522/93 de 10.12.93.

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício de 1994.

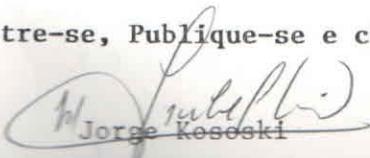
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º(primeiro) de Janeiro de 1994.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 1994, 106º da República e 39º do Município.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.


Jorge Koscki
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.